PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 6255 / 2025

DATA: 20/10/2025 - :9:06:30

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO
ABERTURA DE CRÉDITO INCREMENTO MAC - PORTARIA 8111

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO INCREMENTO MAC - PORTARIA 8111

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
20/10/2025 12:39:51	97158330206	Memorando Nº 388-2025, Abertura de Crédito. pdf	
21/10/2025 12:22:53	97158330206	FNS - Fundo Nacional de Saúde.pdf	
21/10/2025 12:22:56	97158330206	PROPOSTA -36000694960202500 - CUSTEIO MAC - R$ 4.218.652,00 - CONSUMO E SERVIÇOS.pdf	
21/10/2025 12:23:02	97158330206	EXTRATO CONTA 574035927-5 - 4.218.652,00.pdf	
21/10/2025 13:17:00	69747199220	Manifestação 154 EXCESSO SEMUSA 4.218.652,00 INCREMENTO MAC (EMENDA DE BANCADA RED1007).pdf	
03/11/2025 12:17:36	06111736205	174 M 190 - ab. de créd. Especial por Excesso - R$4.218.652,00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO - EMENDA DE BANCADA - PROC. 6255-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

Ariana Dias Eler
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 388/2025

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017x.xxx	**Fonte 16000034**	**Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – Emenda de Bancada – RED.1007**
3.3.90.39		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
		Valor R$ 2.418.652,00
3.3.90.30	**16000034**	**Material de Consumo**
		Valor R$ 1.800.000,00
		Valor total a ser suplementado R$4.218.652,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal

Assinatura eletrônica - Identificador: 56a7536e-f185-42e2-ac08-83e4bce89844 - Página 1 / 3
Processo Agrupado - Página 3 / 15 - Gerado em 03/11/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial, considerando que o recurso já está pago pelo Ministério da Saúde, conforme proposta detalha anexada ao processo, destinado ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas, conforme **Portaria nº 8111/2025.** Através de Emenda de Bancada, assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade e aquisição de insumos hospitalares, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, na Média e Alta Complexidade, que será utilizado na prestação de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo

Segue em anexo os documentos:

1- Espelho do Sistema do FNS.
2- Proposta de Incremento
3- Memorando 388/2025
4- Extrato Conta Bancaria

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

Assinatura eletrônica - Identificador: 56a7536e-f185-42e2-ac08-83e4bce89844 - Página 2 / 3
Processo Agrupado - Página 4 / 15 - Gerado em 03/11/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=56a7536e-f185-42e2-ac08-83e4bce8984d

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Bloco
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
62.959 habitantes

Ano Censo
2025

N° OB
054095

Observação
PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000694960202500 - UF RO - EMENDA: (71230005) BANCADA DE RONDONIA

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Ã□nica em 2025	ROLIM DE MOURA	110028		4.218.652,00
			Total Geral	**4.218.652,00**

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta
36000694960202500

Ano
2025

CNPJ
07851282000180

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
ALDAIR JULIO PEREIRA

CPF do Dirigente
27199045204

População
62.959

Telefone
6934421091

Município
ROLIM DE MOURA

CEP
76.940-000

Endereço
TOCANTINS, PLANALTO

E-mail
semusa.adm2019@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71230005	4.218.652,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE	5591201	R$ 4.218.652,00

Valor da Proposta: R$ ***4.218.652,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.218.652,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)

	Valor
Ginecologia - Baixa Complexidade	1.000.000,00

REDE ALYNE

	Valor
Parto e Nascimento Baixo Risco	1.000.000,00

PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)

	Valor
Outras Cirurgias - Baixa Complexidade	2.218.652,00

Justificativa

A alocação desses recursos tem como finalidade assegurar a manutenção e ampliação da oferta de atendimentos clínicos e cirúrgicos, serviços de retaguarda e demais áreas da média complexidade que compõem a Rede de Atenção à Saúde. Com isso, busca-se melhorar a capacidade de resposta do sistema público, garantir a continuidade dos serviços assistenciais, atender à crescente demanda populacional e reduzir o tempo de espera por atendimento. A adoção dessa estratégia se justifica por:
1. Ampliar o acesso da população a consultas e procedimentos especializados, reduzindo filas de espera e evitando

a desassistência.
2. Garantir a continuidade do cuidado e o cumprimento das metas pactuadas no Plano Regional / Estadual assegurando a integralidade do atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS).
3. Atender à legislação vigente, com a correta formalização dos serviços por meio do HOSPITAL MUNICIPAL AMELIO JOAO DA SILVA ¿ CNES 2495228, possibilitando o adequado registro e monitoramento dos atendimentos realizados.
4. Viabilizar o uso racional dos recursos públicos, uma vez que a terceirização pontual e regulada permite a contratação sob demanda, com base em custos previamente definidos e menor impacto na folha de pagamento.
5. Atender áreas de média complexidade assistencial, onde a oferta pública própria é inexistente ou insuficiente:

A crescente demanda reprimida por cirurgias eletivas no Sistema Único de Saúde (SUS) tem gerado longos tempos de espera, comprometendo a qualidade de vida dos pacientes e sobrecarregando os serviços de saúde. Para enfrentar esse desafio, o Ministério da Saúde instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF), com o objetivo de ampliar o acesso a cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas.
O PNRF, que em 2025 será incorporado ao Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), prevê o repasse de recursos financeiros aos estados e municípios mediante a apresentação de planos estaduais de redução de filas.
Portanto, a solicitação de custeio para a realização de cirurgias básicas justifica-se pela necessidade de:
¿ Reduzir o tempo de espera e evitar o agravamento de quadros clínicos;
¿ Desafogar os serviços de urgência e emergência, que muitas vezes absorvem casos que poderiam ser resolvidos de forma eletiva;
¿ Promover equidade no acesso à saúde, especialmente em regiões com maior vulnerabilidade social;
¿ Aumentar a resolutividade da atenção especializada, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.
Os procedimentos previstos e programados para o referido custeio são:

CIRURGIAS GERAIS E DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS: COLECISTECTOMIA (VESÍCULA) 0407030026. CORREÇÃO DE HÉRNIAS: HÉRNIA UMBILICAL - 0407040129, HÉRNIA INGUINAL - 0407040102, HÉRNIA BILATERAL - 0407040099, HÉRNIA EPIGÁSTRICA - 0407040064, HÉRNIA INCISIONAL - 0407040080. VASECTOMIA 0409040240, TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE 0409040215, TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE 0409040231, RATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE - 0409040215, POSTECTOMIA 0409050083.

A implementação dessa proposta está alinhada com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, além de contribuir para a eficiência na gestão dos recursos públicos e a melhoria da qualidade da atenção prestada à população.

A assistência ao parto e nascimento é uma das áreas prioritárias da política nacional de saúde, e a estruturação de centros de parto contribui para a redução da mortalidade materna e infantil, além de assegurar um atendimento humanizado, seguro e baseado em boas práticas obstétricas e neonatais. A aplicação dos recursos de custeio será essencial para: Manutenção da estrutura física e funcional do centro de parto, garantindo ambientes adequados, acolhedores e seguros para gestantes e bebês; Pagamento de profissionais da equipe multiprofissional, como obstetras, enfermeiras obstétricas, pediatras, técnicos de enfermagem e outros profissionais envolvidos na atenção ao parto e puerpério; Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares necessários à assistência obstétrica, neonatal e de urgência; Manutenção e conservação de equipamentos utilizados no monitoramento fetal, suporte à reanimação neonatal, analgesia e acompanhamento do trabalho de parto; Apoio ao funcionamento contínuo e ininterrupto (24h) do serviço, essencial para garantir a retaguarda assistencial em tempo oportuno; Fortalecimento das ações de humanização do parto, conforme diretrizes da Rede Cegonha e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
A presente justificativa visa fundamentar o custeio da Rede Alyne, considerando os parâmetros de produção e risco observados nos hospitais da rede, em especial em comparação com os dados do Hospital Amélio João da Silva. Observa-se que o Hospital Amélio João da Silva apresentou uma baixa produção de risco, o que reflete um menor volume de procedimentos complexos e menor exposição a casos de alta gravidade. Tal indicador sugere uma demanda reduzida por recursos críticos e menor necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura de alto risco. Em contraste, a Rede Alyne atende a uma população com perfil epidemiológico e de complexidade de casos significativamente maior, o que se traduz em maior consumo de insumos, equipe especializada e tecnologia avançada. Portanto, o custeio da Rede Alyne justifica-se não apenas pela quantidade de atendimentos realizados, mas principalmente pelo nível de complexidade e risco associado, garantindo a manutenção da qualidade assistencial e a segurança do paciente. Assim, a comparação entre a baixa produção de risco do Hospital Amélio João da Silva e a realidade da Rede Alyne evidencia que os recursos destinados à rede não se tratam de superdimensionamento, mas sim de adequação à complexidade assistencial necessária para atender à demanda de pacientes de maior risco. A execução de cirurgias básicas no Hospital Amélio João da Silva justifica-se pela necessidade de garantir o acesso contínuo da população a procedimentos essenciais de saúde, que contribuem para a prevenção de complicações e para a redução de internações de emergência. Apesar de o hospital apresentar baixa produção de risco, os procedimentos cirúrgicos básicos representam um componente importante da assistência hospitalar, pois:
1.Atendem à demanda local de saúde, muitos pacientes necessitam de cirurgias de menor complexidade que não requerem encaminhamento para hospitais de maior porte, promovendo resolutividade próxima ao domicílio.
2. Previnem agravamento de condições clínicas a realização oportuna de cirurgias básicas evita complicações que poderiam gerar internações prolongadas ou procedimentos de maior complexidade futuramente.
3. Apoiam a formação e manutenção da equipe ¿ a execução regular de procedimentos cirúrgicos básicos contribui para a capacitação contínua de profissionais, garantindo competência técnica para eventuais cirurgias de maior complexidade.
4.Eficiência no uso de recursos a realização de cirurgias de baixa complexidade no hospital local evita deslocamentos de pacientes para unidades de referência, otimizando recursos do sistema de saúde. Portanto, a

oferta de outras cirúrgicas básicas no Hospital Amélio João da Silva é estratégica para manter a atenção integral à saúde da população, promovendo resolutividade, prevenção e eficiência operacional.
A presente proposta visa garantir o custeio necessário para ampliar a oferta de cirurgias eletivas básicas e ginecológicas, como laqueaduras, histerectomias, miomectomias, curetagens, entre outras, por meio de unidades próprias ou contratadas, conforme previsto nas normativas do Ministério da Saúde. A proposta está alinhada ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), atendendo às metas pactuadas e aos critérios técnicos exigidos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.418.652,00

Extrato

#PESSOAL

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Conta: 2755/2200/000574035927-5

Data: 17/10/2025 09:52:56

Saldo próprio	**R$ 4.218.652,00 C**
Saldo bloqueado	**R$ 0,00 C**
Limite contratado	**R$ 0,00 C**
Saldo	**R$ 4.218.652,00 C**

*650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário

Movimentações desde o dia 01/10/2025 até o dia 17/10/2025

17 de outubro de 2025, sexta-feira

Data/Hora	Nr. Doc.	Descrição/Detalhamento	Valor (R$)	Saldo(R$)
17/10/2025 07:30:07	1	**RECEBIMENTO TED** 530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU	4.218.652,00 C	4.218.652,00 C
	0	**SALDO DIA**		4.218.652,00 C

MANIFESTAÇÃO
Nº 154/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 388/SEMUSA/25, Processo eletrônico nº 6255/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 4.218.652,00, para custear despesas com serviços de atenção especializada à saúde para cumprimento de metas, com base na Portaria GM/MS n° 8111/2025, detalhadas na proposta em anexo, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, emenda de bancada, por meio de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, sendo que o recurso foi depositado na conta do fundo na data de 17/10/2025. Juntados, extrato bancário e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 21 de Outubro de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=cc32488b-9901-42dc-b599-3a5099d5f2da



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 190/2025

Rolim de Moura/RO, 04 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$4.218.652,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme Memorando nº 388/SEMUSA/2025 e **Processo Administrativo nº 6255/2025, (melhorar e fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade e aquisição de insumos hospitalares, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, na Média e Alta Complexidade, que será utilizado na prestação de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo),** Espelho do Sistema do FNS, Proposta de Incremento nº 36000694960202500, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 174/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$4.218.652,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$4.218.652,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1255 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada a Saúde – Emenda de Bancada – RED. 1007
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.800.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$2.418.652,00
Sub-Total.....R$4.218.652,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
VALOR R$4.218.652,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de novembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura